



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 300/2008

Libera cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, efetuado pela interessada;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das condições que ensejaram a doação em sua totalidade, bem como todos os requisitos legais atinentes à matéria;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão dos imóveis denominados datas de terras nºs 13, 14, 15 e 16 todos da Quadra nº 02, situados no Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de dezembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito-Municipal

  
**WARDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

ARMAZEM GERAL DO GOV. DO PARANÁ

COMPANHIA  
S. S. S. S.

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

VALOR DE R\$ 100,00

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>
DE <u>24</u> de <u>Dezembro</u> de <u>1920</u>
DE N.º <u>84.690</u>
UMUARAMA, <u>24</u> de <u>Dez</u> de <u>1920</u>
<u>69</u>
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO</b>

RECEBIMOS DE  
N.º 84.690